



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.741, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

“Procede à revisão dos valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Lambari, na forma do que dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.850 de 19 de julho de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com disposições legais em vigor, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.850, de 19 de julho de 2012,

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 37, X, da Constituição Federal, que assegura a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.850, de 19 de julho de 2012, que assegura que os subsídios fixados através de mencionada Lei, serão reajustados nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sendo que a revisão geral anual correspondente dar-se-á no mês de janeiro, a começar em janeiro do ano de 2013, aplicando-se nos cálculos a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do ano anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo;

CONSIDERANDO, por fim, a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), durante todo o período e questão,

DECRETA:

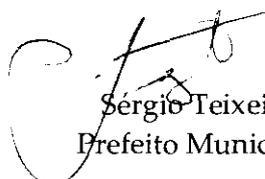
Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Lambari passam a vigorar, respectivamente, com os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 11.230,68 (onze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos);

II – Vice-Prefeito: R\$ 3.743,56 (três mil, setecentos e quarenta e três reais, cinquenta e seis centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de outubro de 2016


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: 20/10/2016


Regiane Fernandes